



MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº 025/2026-EXEC. DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PREMIAÇÃO POR RESULTADOS - PR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de propositura que visa estimular a melhoria da qualidade da educação pública municipal por meio da valorização direta dos nossos profissionais. Portanto, esse projeto tem função promover o reconhecimento de méritos, desempenho e resultados excepcionais, dos professores e coordenadores pedagógicos, que contribuem significativamente com a melhoria e o aprimoramento da qualidade do ensino público municipal, através de ações concretas de ensino com qualidade e equidade.

O Projeto de Lei ora proposto permite o repasse de recursos em caráter de premiação como forma de estimular a qualidade pedagógica, além de aumentar a atratividade da carreira.

Considerando, pois, o interesse público de que se reveste a matéria, solicitamos a atenção dos senhores membros dessa Câmara Municipal para a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Certo da sensibilidade cultural e do elevado espírito público dos Nobres Vereadores, conto com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Assinatura digitalizada
LEANDRO CESAR DE SOUSA
A conformidade com a autenticidade pode ser verificada em:
<http://leandro.gov.br/leandrocesar.gov.br>



LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2434, 2026
DATA 31/08/2026 HORA: _____
Maíra Antônia
CHEFE DE SERVIÇO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PREMIAÇÃO POR RESULTADOS - PR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislações pertinente, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, nos termos desta Lei Municipal, a **Premiação por Resultados - PR**, a ser paga aos profissionais em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação, decorrente do cumprimento de metas previamente estabelecidas e reconhecer méritos, desempenho e resultados excepcionais, que contribuem significativamente com a melhoria e o aprimoramento da qualidade do ensino público municipal.

Art.2.º A Premiação por Resultados - PR, possui natureza eventual, transitória e condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos em Lei, não se incorporando à remuneração ou aos proventos para qualquer efeito e não gerando direito adquirido à percepção em exercícios posteriores.

§1º A percepção da Premiação por Resultados - PR poderá incidir tributação de Imposto de Renda.

§2º A percepção da Premiação por Resultados - PR, juntamente com as parcelas remuneratórias a que faça jus o agente público no mês de pagamento, não poderá exceder o limite remuneratório, fixado no inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3.º A Premiação por Resultados - PR será paga na proporção direta do cumprimento das metas alcançadas pelo segmento, turma ou disciplina onde o profissional estiver desempenhando as suas atividades (lotação).

§1º Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, serão avaliados/premiados:

I - Professores da Educação Infantil em efetivo exercício:

- a) Os professores efetivos e contratados lotados nas turmas do infantil V no ano letivo em curso;
- b) Os professores lotados na(s) turma(as) premiada(s) receberão premiação proporcional ao percentual de aulas de LP e/ou MT ministradas na turma (hora-aula).

MS



II - Professores de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental em efetivo exercício:

a) Professores efetivos e contratados lotados nas turmas de 1º ao 9º ano do ensino fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no ano letivo em curso ou que tenham desempenhado papel colaborativo, devidamente comprovado, através de aulas de Imersão de Língua Portuguesa e Matemática, ações de agrupamento, reforço e recomposição das aprendizagens;

b) Os professores lotados na(s) turma(as) premiada(s) receberão premiação proporcional ao percentual de aulas de LP e/ou MT ministradas na turma (hora-aula);

III - Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil e Ensino Fundamental que acompanham o componente curricular ou ano escolar com turma(s) premiada(s):

a) Somente farão jus à percepção da Premiação por Resultados - PR os coordenadores que acompanham as disciplinas avaliadas de Língua Portuguesa e Matemática;

b) O valor a ser pago será referente ao acompanhamento com turma(s) premiada(s), seja como primeira ou segunda melhor média na Premiação por Resultados - PR do município, sendo permitida apenas uma premiação ao coordenador por disciplina (LP/MT).

§2º A Premiação por Resultados - PR será paga em razão do resultado obtido no IAAE - Índice de Avanço da Aprendizagem com Equidade e na MP - Média de Participação da turma, calculados a partir do resultado do Sistema de Avaliação da Educação Municipal de Jijoca de Jericoacoara - SAEMJJ, cuja nota técnica consta nos anexos desta lei, nas seguintes proporções:

I - Professor Selo Ouro de Jijoca (LP/MT) - maior percentual na **Premiação por Resultados - PR** por turma/ano avaliado: Prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - Professor Selo Prata de Jijoca (LP/MT) - segundo maior percentual na **Premiação por Resultados - PR** por turma/ano avaliado: Prêmio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - Coordenador Selo Ouro de Jijoca (LP/MT) - turma/ano escolar acompanhado com maior percentual na **Premiação por Resultados - PR**: Prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV - Coordenador Selo Prata de Jijoca (LP/MT) - ano escolar acompanhado com segundo maior percentual na **Premiação por Resultados - PR**: Prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§3º Em caso de empate será considerado primeiramente o maior Índice de Aprendizagem com Equidade (IAE), depois a maior média no SAEMJJ inicial e em seguida a maior média de participação da turma nos SAEMJJ inicial e final.



§4º Para fins de cálculo da carga horária total de aulas de LP e/ou MT ministradas na turma premiada serão consideradas a carga horária anual da disciplina (LP/MT), a carga horária anual de Imersão da disciplina (LP/MT), quando houver, referentes a Matriz Curricular da turma/ano premiado, somadas com as horas extras de agrupamento, reforço e recomposição das aprendizagens que foram ofertadas na turma.

Art. 4.º A Premiação por Resultados – PR será paga anualmente em parcela única, tomando por base os resultados do SAEMJJ do ano letivo em curso, divulgados pela Secretaria Municipal de Educação de Jijoca de Jericoacoara, através de Plataforma de Resultados do SAEMJJ.

§1º Somente farão jus à percepção da Premiação por Resultados – PR os profissionais que estiverem ou estiveram em pleno exercício das atribuições típicas do cargo que ocupam ou ocuparam, trabalhando diretamente com as disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Matemática no ano escolar/turma avaliada no ano letivo em curso.

I. Caso a turma tenha tido dois ou mais professores durante o ano letivo em que se realize a avaliação, a premiação deverá ser dividida proporcionalmente, considerando a carga horária trabalhada na(s) disciplina(s) avaliada(s) da turma premiada.

II. Caso a turma tenha tido acompanhamento de professor em aulas de Imersão, nas ações de recomposição das aprendizagens, reforço ou agrupamento, ele receberá da premiação um valor proporcional a carga horária trabalhada na(s) disciplina(s) avaliada(s) da turma premiada.

III. Caso o ano escolar/turma premiada tenha sido acompanhada por mais de um coordenador pedagógico durante o ano letivo, o valor será dividido proporcionalmente aos dias letivos trabalhados.

§2º Somente concorrerão a Premiação por Resultados – PR os profissionais que estiverem lotados/acompanhando turmas com participação igual ou superior a 90% na avaliação inicial e final do SAEMJJ.

§3º A Premiação por Resultados – PR não será cumulativa por turma ou ano escolar, devendo o profissional que obtiver classificação em mais de uma turma receber exclusivamente a premiação correspondente ao maior resultado alcançado.

§4º Excepcionalmente, será admitida a acumulação de até uma premiação por componente curricular para o profissional que atuar em Língua Portuguesa e Matemática, desde que atendidos, de forma independente, os critérios estabelecidos nesta Lei para cada componente.

§5º Os profissionais premiados serão anunciados e homenageados em evento solene e posteriormente a lista com os profissionais premiados será publicada



oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Educação e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, observadas a legislação orçamentária e financeira aplicável e as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, mediante decreto, exclusivamente quanto aos procedimentos necessários à sua operacionalização, divulgação dos resultados, processamento, conferência e pagamento da Premiação por Resultados – PR, vedada a alteração, por ato infralegal, dos beneficiários, critérios, requisitos e valores estabelecidos nesta Lei.

Art. 7.º Esta Lei somente entrará em vigor e produzirá efeitos financeiros na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA-CE, 31 DE AGOSTO DE 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO CESAR DE SOUSA

Assinatura digital com a tecnologia de assinatura por
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LEANDRO CESAR DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

ÍNDICE DE AVANÇO DA APRENDIZAGEM COM EQUIDADE (IAAE) – EDUCAÇÃO INFANTIL

O Índice de Avanço da Aprendizagem com Equidade (IAAE) será calculado para o Infantil V, em duas áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática. O índice varia de 0% a 100% e mede, de forma integrada, o avanço da aprendizagem ao longo do ano letivo e a promoção da equidade educacional dentro de cada turma.

1. Avaliações e Conceitos medidos

Durante o ano letivo, serão aplicadas duas verificações por componente curricular:

- Diagnóstico Inicial
- Diagnóstico Final

Cada diagnóstico gerará uma nota de proficiência de 0 a 10 para cada aluno em Língua Portuguesa e em Matemática. Além disso, os estudantes serão classificados de acordo com os padrões de proficiência preestabelecidos:

2. Língua Portuguesa – Estrutura e Índices

2.1. Avaliação e conceitos medidos

Em cada diagnóstico será avaliado o nível de leitura e escrita.

2.1.1. Nível de Leitura

- I. Não Leitor
- II. Leitor de Sílabas
- III. Leitor de Palavras Simples
- IV. Leitor de Palavras Complexas
- V. Leitor de Frases
- VI. Leitor de Texto

2.1.2. Nível de Escrita

- I. Pré-silábico
- II. Silábico sem valor
- III. Silábico com valor
- IV. Silábico alfabético
- V. Alfabético

Os cálculos serão feitos por turma, separadamente para leitura e escrita.

2.2. Cálculo do IDL-INF (Índice de Desempenho de Leitura – Infantil)

Para cada turma, calcula-se o percentual de alunos em cada padrão de leitura nas duas etapas de diagnóstico e aplica-se a seguinte escala de pesos:



Padrão de Leitura

Peso

1. Não Leitor	0,0
2. Leitor de Sílabas	1,0
3. Leitor de Palavras Simples	2,5
4. Leitor de Palavras Complexas	5,0
5. Leitor de Frases	7,5
6. Leitor de Texto	10,0

Passo a passo (para cada edição):

- I. Calcular, para a turma, o percentual de alunos em cada um dos 6 padrões de leitura.
- II. Multiplicar cada percentual pelo peso do respectivo padrão.
- III. Somar os 6 resultados.

O resultado é o IDL-INF da turma na edição, variando de 0 a 10.

E assim cada turma terá:

- IDL-Inicial: IDL da turma no diagnóstico inicial
- IDL-Final: IDL da turma no diagnóstico final

2.3. Cálculo do IDESC-INF (Índice de Desenvolvimento da Escrita – Infantil)

Para a escrita, o procedimento é semelhante. Para cada turma, calcula-se o percentual de alunos em cada padrão de escrita, com os seguintes pesos:

Padrão de Escrita	Peso
1. Pré-silábico	0,0
2. Silábico sem valor	2,5
3. Silábico com valor	5,0
4. Silábico alfabético	7,5
5. Alfabético	10,0

Passo a passo (para cada edição):

- I. Calcular, para a turma, o percentual de alunos em cada um dos 5 padrões de escrita.
- II. Multiplicar cada percentual pelo peso do padrão.
- III. Somar os 5 resultados.

O resultado é o IDESC-INF da turma na edição, variando de 0 a 10.

- IDESC-Inicial: IDESC da turma no diagnóstico inicial
- IDESC-Final: IDESC da turma no diagnóstico final

2.4. Cálculo do IAAE na Língua Portuguesa



O objetivo do IAAE é medir quanto do avanço possível a turma conseguiu realizar a partir do seu ponto de partida.

2.4.1. IAAE-IDL (Leitura)

Para cada turma:

$$\text{IAAE-IDL} = (\text{IDL-Final} - \text{IDL-Inicial}) / (10 - \text{IDL-Inicial})$$

- O denominador (10 - IDL-Inicial) representa o máximo avanço possível até o topo da escala (10,0), dado o ponto de partida da turma.
- O resultado é um índice entre 0 e 1, que pode ser expresso em percentual.

Exemplo:

$$\text{IDL-Inicial} = 5,0$$

$$\text{IDL-Final} = 7,5$$

$$\text{Avanço observado} = 7,5 - 5,0 = 2,5$$

$$\text{Avanço possível} = 10 - 5,0 = 5,0$$

$$\text{IAAE-IDL} = 2,5 / 5,0 = 0,50 \rightarrow \textbf{50\% do avanço possível}$$

2.4.2. IAAE-IDESC (Escrita)

Para a escrita, utiliza-se a mesma lógica:

$$\text{IAAE-IDESC} = (\text{IDESC-Final} - \text{IDESC-Inicial}) / (10 - \text{IDESC-Inicial})$$

O resultado também varia de 0 a 1 (ou de 0% a 100%), indicando o aproveitamento do avanço possível em escrita.

Exemplo:

$$\text{IDESC-Inicial} = 4,5$$

$$\text{IDESC-Final} = 7,5$$

$$\text{Avanço observado} = 7,5 - 4,5 = 3,0$$

$$\text{Avanço possível} = 10 - 4,5 = 5,5$$

$$\text{IAAE-IDESC} = 3,0 / 5,5 = 0,55 \rightarrow \textbf{55\% do avanço possível}$$

2.5. IAAE Final – Língua Portuguesa (Leitura + Escrita)

Para obter o índice final de avanço da turma em Língua Portuguesa, será combinado o índice de desenvolvimento de leitura e escrita, da seguinte forma:

- 50% de peso para a leitura (IAAE-IDL)
- 50% de peso para a escrita (IAAE-IDESC)

$$\text{IAAE-LP} = (0,5 \times \text{IAAE-IDL}) + (0,5 \times \text{IAAE-IDESC})$$

Exemplo:

$$\text{IAAE-IDL} = 50\%$$



IAAE-IDESC = 55%

IAAE-LP = $(0,5 \times 50) + (0,5 \times 55) = 25 + 27,5 = 52,5 \rightarrow$ **52,5% do avanço possível**

Este é o índice final da turma em Língua Portuguesa que será utilizado no cálculo da Premiação por Resultado - PR.

3. Matemática – Estrutura e Índices

3.1. Avaliação e conceitos medidos

Na Matemática, cada estudante do Infantil V será avaliado, em duas verificações, observados 10 conceitos básicos:

1. Formas geométricas
2. Orientação espacial
3. Conceito de tamanho
4. Conceito de ordem
5. Reconhecimento de números
6. Lê e escreve números
7. Relaciona números a quantidades
8. Juntar (soma)
9. Tirar (subtração)
10. Repartir (divisão)

Para cada conceito, o estudante será classificado em um dos três perfis:

- I. Não desenvolvido
- II. Parcialmente desenvolvido
- III. Consolidado

3.2. Cálculo do IDM-INF (Índice de Desenvolvimento em Matemática – Infantil)

Para cada turma, em cada medição, serão calculados os percentuais de alunos nos três perfis em cada um dos 10 conceitos. Aplicam-se os seguintes pesos para os perfis:

Perfil	Peso
Consolidado	1,0
Parcialmente desenvolvido	0,5
Não desenvolvido	0,0

Passo a passo (para cada conceito e para cada medição):

1. Calcular, na turma, o percentual de alunos consolidado, parcialmente desenvolvido e não desenvolvido naquele conceito.
2. Aplicar os pesos:



- % consolidado $\times 1,0$
- % parcialmente desenvolvido $\times 0,5$
- % não desenvolvido $\times 0,0$

3. Somar os resultados $\rightarrow$ obtém-se um subíndice do conceito, variando de 0 a 1.

Cada um dos 10 conceitos contribui com 10% no índice final:

- O IDM-INF da turma é a média dos 10 subíndices, resultando em um valor entre 0 e 1, que pode ser interpretado como 0% a 100% de desenvolvimento em Matemática naquela edição.
- IDM-Inicial: IDM da turma no diagnóstico inicial
- IDM-Final: IDM da turma no diagnóstico final

Caso ideal: Se 100% dos alunos estão "consolidados" nos 10 conceitos, o IDM = 1,0 (ou 100%).

3.3. Cálculo do IAAE - Matemática

O IAAE em Matemática mede quanto do avanço possível a turma alcançou, partindo do seu IDM inicial.

$$\text{IAAE-MT} = (\text{IDM-Final} - \text{IDM-Inicial}) / (1 - \text{IDM-Inicial})$$

- O denominador $(1 - \text{IDM-Inicial})$ representa o avanço máximo possível até 100% de desenvolvimento.
- O resultado varia de 0 a 1 (ou 0% a 100%), indicando o aproveitamento do avanço possível em Matemática da turma.

Exemplo:

$$\text{IDM-Inicial} = 0,5$$

$$\text{IDM-Final} = 0,75$$

$$\text{Avanço observado} = 0,75 - 0,5 = 0,25$$

$$\text{Avanço possível} = 1 - 0,5 = 0,5$$

$$\text{IAAE-MT} = (\text{IDM-Final} - \text{IDM-Inicial}) / (1 - \text{IDM-Inicial})$$

$$\text{IAAE-MT} = (0,75 - 0,50) / (1 - 0,5) = 0,25 / 0,5 = 0,5 \rightarrow \textbf{50\% do avanço possível}$$

Este é o índice final da turma em Matemática que será utilizado no cálculo da Premiação por Resultado - PR.

4. Aplicação do IAAE nos Processos de Reconhecimento da Premiação por Resultados - PR

O IAAE será utilizado para premiar profissionais da educação municipal com base no progresso das turmas/ano que acompanham, considerando de forma conjunta o crescimento acadêmico de todos os alunos e o compromisso com a equidade.

Profissionais contemplados:

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE
CNPJ: 23.718.034/0001 - 11 - CGF: 06.920.643-0



- Educação Infantil V - Professores que lecionaram na turma e coordenadores que acompanharam a turma nas disciplinas avaliadas durante o ano letivo em curso.

Nota: Os Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil que acompanham o componente curricular ou ano escolar com turma(s) premiada(s), contribuem diretamente com os resultados alcançados, uma vez que, além da função de formador, exerce função de curadoria de material didático, orientam, acompanha e até mesmo participa diretamente de ações pedagógicas para que todos aprendam com qualidade e equidade.

Cada profissional terá seus resultados atribuídos por turma e por componente curricular, valorizando tanto o ponto de partida quanto o avanço alcançado ao final do ano letivo em curso.

Todas a médias decimais referente a esta lei **considerar-se-á duas casas decimais** e os arredondamentos seguirão as normas da **ABNT NBR 5891:2014**.

5. Premiação por Resultados - PR

A Premiação por Resultados - PR será calculado com base no resultado do IAAE multiplicado pela MP - média do percentual de participação no diagnóstico inicial e final da turma avaliada.

Fórmula da Premiação por Resultados - PR

$$PR = IAAE \times MP$$

- MP = (percentual de participação no SAEMJJ inicial + percentual de participação do SAEMJJ final) / 2

OBS: Para fins de cálculo da Premiação por Resultados - PR, o percentual de participação será usado na sua forma decimal.

Cálculo de MP:

- Percentual de participação do SAEMJJ inicial: 96 % = 0,96

- Percentual de participação do SAEMJJ final: 98 % = 0,98

- MP = (0,96 + 0,98) / 2 = 1,94 / 2 = 0,97

Exemplo do cálculo da PR

- IAAE = 50%

- MP = 0,97

- PR = 50 x 0,97 = 48,5%

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO CESAR DE SOUSA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gn.gov.br/assinador-digital>



LEANDRO CESAR DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

ÍNDICE DE AVANÇO DA APRENDIZAGEM COM EQUIDADE (IAAE) - ENSINO FUNDAMENTAL

O Índice de Avanço da Aprendizagem com Equidade (IAAE) será calculado para as turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em duas áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática. O índice varia de 0% a 100% e mede, de forma integrada, o avanço da aprendizagem ao longo do ano letivo em curso e a promoção da equidade educacional dentro de cada turma.

1. Avaliações e Escalas

Durante o ano letivo, serão aplicadas três avaliações por componente curricular:

- Avaliação Inicial
- Avaliação Intermediária
- Avaliação Final

Cada avaliação gerará uma nota de proficiência de 0 a 10 para cada aluno em Língua Portuguesa e em Matemática. Além disso, os estudantes serão classificados em quatro padrões de proficiência:

- Nível 1: Aprendizagem nível abaixo do básico
- Nível 2: Aprendizagem nível básico
- Nível 3: Aprendizagem nível proficiente
- Nível 4: Aprendizagem nível avançado

2. Índice de Aprendizagem com Equidade (IAE)

Para cada turma, em cada disciplina e avaliação, será calculado o IAE, que combina a média de proficiência com a distribuição dos alunos entre os padrões de proficiência, valorizando o progresso coletivo com foco na equidade.

Fórmula do IAE:

$IAE = \text{Proficiência Média da Turma (PM)} \times \text{Equidade (EQ)}$

Fórmula do EQ (Equidade):

$$EQ = [(\% \text{ Nível 1}) \times 0] + [(\% \text{ Nível 2}) \times 0,33] + [(\% \text{ Nível 3}) \times 0,67] + [(\% \text{ Nível 4}) \times 1]$$

Exemplo:

Se uma turma apresenta os seguintes percentuais:

- Nível 1: 20%
- Nível 2: 30%
- Nível 3: 30%
- Nível 4: 20%

Usando o percentual de proficiência na forma decimal, teremos:
 $EQ = (0,20 \times 0) + (0,30 \times 0,33) + (0,30 \times 0,67) + (0,20 \times 1) = 0,5$

3. Índice de Avanço da Aprendizagem com Equidade (IAAE)



Com os resultados do IAE obtidos na Avaliação Inicial e na Avaliação Final para cada componente, calcular-se-á o IAAE, que expressa o quanto a turma avançou em direção ao desempenho ideal com equidade.

Fórmula do IAAE:

$$\text{IAAE} = (\text{IAE Final} - \text{IAE Inicial}) / (10 - \text{IAE Inicial}) \times 100$$

Onde:

- IAE Inicial: resultado da turma na avaliação diagnóstica (início do ano letivo)
- IAE Final: resultado da turma na última avaliação (fim do ano letivo)
- 10: valor máximo do IAE (proficiência máxima com equidade total)
- 100: fator multiplicativo para converter a média decimal em percentual

Exemplo:

- IAE Inicial: 3,0
- IAE Final: 6,0

$$\text{IAAE} = (6,0 - 3,0) / (10 - 3,0) \times 100 = 42,86\%$$

Neste exemplo, a turma avançou aproximadamente 42,86% da distância possível até a excelência com equidade.

4. Aplicação do IAAE nos Processos de Reconhecimento da Premiação por Resultados - PR

O IAAE será utilizado para premiar profissionais da educação municipal com base no progresso das turmas/ano que acompanham, considerando de forma conjunta o crescimento acadêmico de todos os alunos e o compromisso com a equidade.

Profissionais contemplados:

- Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) – Professores de Língua Portuguesa e Matemática que lecionaram na turma, professores que realizaram trabalho de reforço, agrupamento ou recomposição das aprendizagens na turma e coordenadores que acompanharam a turma nas disciplinas avaliadas (LP e MT) durante o ano letivo em curso.

Nota: Os Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental que acompanham o componente curricular ou turma(s) premiada(s) contribuem diretamente com os resultados alcançados, uma vez que, além da função de formador, exerce função de curadoria de material didático, orientam, acompanha e até mesmo participa diretamente de ações pedagógicas para que todos aprendam com qualidade e equidade.

Cada profissional terá seus resultados atribuídos por turma e por componente curricular, valorizando tanto o ponto de partida quanto o avanço alcançado ao final do ano letivo em curso.

Todas as médias decimais referente a esta lei **considerar-se-á duas casas decimais** e os arredondamentos seguirão as normas da **ABNT NBR 5891:2014**.

5. Premiação por Resultados - PR



A Premiação por Resultados - PR será calculado com base no resultado do IAAE multiplicado pela MP - média do percentual de participação no SAEMJJ inicial e final da turma avaliada.

Fórmula da Premiação por Resultados - PR

$$PR = IAAE \times MP$$

- MP = (percentual de participação no SAEMJJ inicial + percentual de participação do SAEMJJ final) / 2

OBS: Para fins de cálculo da Premiação por Resultados - PR, o percentual de participação será usado na sua forma decimal.

Cálculo de MP:

- Percentual de participação do SAEMJJ inicial: 96 % = 0,96

- Percentual de participação do SAEMJJ final: 98 % = 0,98

- MP = (0,96 + 0,98) / 2 = 1,94 / 2 = 0,97

Exemplo do cálculo da PR

- IAAE = 42,86%

- MP = 0,97

- PR = 42,86% x 0,97 = 41,57%

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO CESAR DE SOUSA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.serprio.gov.br/assinaturas-digital>

SERPRI

LEANDRO CESAR DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL